

NCE/21/2100066 — Relatório preliminar da CAE - Novo ciclo de estudos

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPANCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

José Miguel Urbano

Antónia Turkman
Wenceslao González

1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade De Évora

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (estrangeiras, em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.1.c. Outras Instituições (em cooperação) (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Escola De Ciências E Tecnologias (UE)

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.2.b. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação com IES estrangeiras). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.2.c. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, empresas, etc.) (proposta em cooperação). (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.3. Designação do ciclo de estudos:

Matemática

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Matemática

1.6.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):

461

1.6.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

<sem resposta>

1.6.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

<sem resposta>

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, com a redação do DL n.º 65/2018):

6 semestres (3 anos)

1.9. Número máximo de admissões proposto:

40

1.10. Condições específicas de ingresso (art.º 3 DL-74/2006, na redação dada pelo DL-65/2018):

O acesso ao curso é feito através do Concurso Nacional de Acesso.

Provas de ingresso: 19 - Matemática A

1.11. Regime de funcionamento.

<sem resposta>

1.11.1. Se outro, especifique:

<sem resposta>

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:

<sem resposta>

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário da República (PDF, máx. 500kB):

<sem resposta>

1.14. Observações:

<sem resposta>

2. Formalização do pedido. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional. Condições de ingresso.

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

Foram anexadas deliberações dos Conselhos Científico e Pedagógico da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora favoráveis à proposta do Departamento de Matemática da criação de um 1º ciclo de estudos em Matemática. Foi também anexado um extrato da ata do Conselho Científico do Senado da Universidade de Évora com a aprovação da criação deste 1º ciclo de estudos em Matemática.

2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

Foi anexado o documento relativo ao Regulamento de Creditação de Formação e de Experiência Profissional da Universidade de Évora, o qual se encontra publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 165 — 29 de agosto de 2019.

2.3.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

A única prova de ingresso exigida é Matemática A, a qual é adequada para o ingresso numa licenciatura em Matemática.

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao

projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Perguntas 3.1 a 3.3

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

Sim

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

Sim

3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

Sim

3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.

3.4.1. Apreciação global

O Departamento de Matemática da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora tem um 2º ciclo em Matemática para o Ensino, mas não oferece uma licenciatura em Matemática que dê preparação para os estudantes seguirem para esse Mestrado. A CAE concorda plenamente que o “funcionamento de uma licenciatura em Matemática é essencial numa escola que promove a ciência e que pretende a manutenção de um Mestrado e um Doutoramento em Matemática”. A Licenciatura em Matemática Aplicada oferecida pelo departamento de Matemática, e que poderia servir os objetivos da presente proposta, foi descontinuada em 2019, pelo que esta proposta da criação deste 1º ciclo é claramente adequada. Os objetivos gerais e de aprendizagem apresentados estão claramente expostos, e são coerentes com a intenção de preparar estudantes com uma formação sólida em Matemática para ingressarem num mestrado para o ensino da Matemática, ou ingressarem de imediato no mercado de trabalho. Por fomentar uma formação fundamental em Matemática, enquadra-se adequadamente na missão da instituição.

3.4.2. Pontos fortes

A proposta deste 1º ciclo em Matemática, com os objetivos apresentados, é atempada, cobrindo uma lacuna na oferta formativa do Departamento de Matemática.

3.4.3. Pontos fracos

O objetivo de aprendizagem “Desenvolver nos estudantes a competência de analisar dados, nomeadamente de grandes volumes de informação...” é ambicioso e não é claro que seja necessário e possa ser integralmente cumprido por este ciclo de estudos.

Não estarem expressas saídas profissionais espectáveis para além do ensino.

4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.

Perguntas 4.1 a 4.10

4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:

Sim

4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

Sim

4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:

Sim

4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em créditos ECTS:

Sim

4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Sim

4.9. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:

Sim

4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

Sim

4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

4.11.1. Apreciação global

A proposta apresentada cumpre os requisitos legais no que diz respeito à duração, áreas científicas e distribuição de ECTS em cada ano curricular. A estrutura curricular está bem delineada, com 132

ECTS obrigatórios na área de Matemática, cobrindo as disciplinas habituais em cursos desta natureza. A estrutura curricular obrigatória contempla ainda uma disciplina da área da Física e outra disciplina da área da Informática. Apesar de não haver ramos, ou menores, tal como acontece com 1^{os} ciclos de Matemática em outras universidades do País, no 3^o ano curricular, a par de quatro disciplinas obrigatórias, o estudante tem a possibilidade de escolher duas disciplinas opcionais de entre as áreas da Física, Informática, ou Ciências da Educação, e quatro da área científica da Matemática. A lista de disciplinas opcionais desta última área científica é bastante rica, permitindo ao aluno moldar o seu percurso escolar de acordo com os seus interesses.

Todas as unidades curriculares apresentam programas adequados, com objetivos gerais e de aprendizagem coerentes. As metodologias de ensino-aprendizagem incentivam não só o trabalho individual como também o trabalho em equipa. A apresentação e discussão de trabalhos previstas em algumas disciplinas, permite ao estudante desenvolver capacidade de comunicação oral e escrita. A disciplina de Seminário de Matemática no último semestre, é o meio encontrado para pôr os estudantes a par de temas e assuntos relevantes na investigação científica realizada pelos docentes do Departamento de Matemática, fomentando assim o interesse e participação dos estudantes em atividades científicas.

4.11.2. Pontos fortes

Uma estrutura curricular bem delineada, com disciplinas obrigatórias cobrindo as matérias fundamentais da matemática, acompanhadas de uma lista de opções na área de matemática com disciplinas que permitem ao estudante uma consolidação das matérias que vão ao encontro dos seus interesses.

4.11.3. Pontos fracos

Sendo a lista de opções, rica na área científica da Matemática, um ponto forte do ciclo de estudos, também pode ser um ponto fraco se, por implicar um esforço docente para além do permitido, a grande maioria das opções não estiver anualmente disponível, limitando fortemente a escolha individual dos estudantes.

5. Corpo docente.

Perguntas 5.1 a 5.6.

5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

5.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

5.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

5.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

5.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

Sim

5.6. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

5.7. Apreciação global do corpo docente.

5.7.1. Apreciação global

Os coordenadores são docentes universitários em regime de exclusividade e têm um perfil académico e profissional adequado na área do ciclo de estudos.

A equipa docente é constituída por 38 docentes de carreira, todos doutorados, em tempo integral e com ligação estável à instituição por um período superior a três anos.

A generalidade dos docentes (84%) está integrada em unidades de investigação da Universidade de Évora.

Os docentes são avaliados trienalmente no âmbito do Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes da Universidade de Évora.

5.7.2. Pontos fortes

Corpo docente muito qualificado na área do ciclo de estudos.

5.7.3. Pontos fracos

A percentagem de professores catedráticos e associados é apenas de 34%.

6. Pessoal não-docente.

Perguntas 6.1 a 6.3.

6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.

6.4.1. Apreciação global

O pessoal não-docente afecto ao ciclo de estudos inclui, entre outros, uma funcionária a tempo integral no secretariado do Departamento de Matemática, funcionários dos Serviços Académicos e de Informática. O pessoal não-docente é qualificado e suficiente em número para assegurar o bom funcionamento do ciclo de estudos.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente no âmbito do SIADAP.

A Divisão de Recursos Humanos elabora anualmente um plano de formação interna, com base nas necessidades de formação transmitidas pelas unidades orgânicas e serviços.

6.4.2. Pontos fortes

NA

6.4.3. Pontos fracos

NA

7. Instalações e equipamentos.

Perguntas 7.1 e 7.2.

7.1. Instalações.

A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.3.1. Apreciação global

As instalações físicas são inteiramente adequadas ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos. A Universidade de Évora dispõe de salas de aulas, anfiteatros, laboratórios de computadores, bibliotecas e salas de estudo para estudantes com horários alargados.

Os equipamentos e materiais afetos ao ciclo de estudos, nomeadamente os equipamentos didáticos e o acesso a monografias, revistas científicas e software, são adequados.

7.3.2. Pontos fortes

NA

7.3.3. Pontos fracos

NA

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

Perguntas 8.1 a 8.4.

8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos.

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, de acordo com os requisitos legais em vigor:

Sim

8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

8.3. Atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos. Existem atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou estudos artísticos, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

8.5. Apreciação global das atividades de investigação, atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

8.5.1. Apreciação global

A Instituição dispõe de várias unidades de investigação, onde estão integrados os docentes da licenciatura. Estas unidades de investigação são de natureza diversa em relação à Matemática, tanto de tipo fundamental, como de diversas aplicações, especialmente no que diz respeito à Física, Computação e Ciências da Educação. A maioria das unidades de investigação tem uma classificação que varia de muito bom a excelente, o que é um bom indicador..

Da leitura exaustiva das contribuições do corpo docente da licenciatura nos últimos cinco anos, pode-se deduzir que existe um bom número de publicações em todas as áreas da Matemática (Álgebra, Análise Matemática, Análise Numérica, Geometria, Topologia, Probabilidade e Estatística, Aspectos Computacionais e Diferentes Aplicações intimamente relacionadas com a localização das unidades de investigação). As contribuições são diversas, desde periódicos de grande relevância até "proceedings" de cunho muito local.

Da leitura exaustiva sobre as atividades desenvolvidas pelos docentes da licenciatura em avaliação, podemos concluir que existe uma imensa variedade que vai desde simples cursos de formação, gestão, orientação de doutoramento, cursos de formação de doutoramento, projetos de transferência,... Da lista de projetos de investigação/transferência que se apresentam, pode-se deduzir que existe uma grande transversalidade nas diferentes aplicações e linhas de investigação, e uma grande variabilidade nos domínios dos projetos, com alguns de contribuição muito residual em relação a outros de grande impacto económico e internacional.

8.5.2. Pontos fortes

O corpo docente abrange uma grande variedade de áreas dentro da Matemática e da Matemática Aplicada, publicando em revistas relevantes com um grande número de aplicações.

Perfil de investigadores com elevado nível de transversalidade com outras disciplinas. Variedade de projetos com transferência para o sector produtivo.

8.5.3. Pontos fracos

Em algumas áreas da Matemática, especialmente as que são próximas das áreas de Probabilidades e Estatística, há um número muito reduzido ou quase inexistente de publicações de carácter metodológico.

9. Enquadramento na rede de formação nacional da área

(ensino superior público).

Perguntas 9.1 a 9.3.

9.1. Expectativas de empregabilidade.

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

Sim

9.2. Potencial de atração de estudantes.

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percebidas:

Sim

9.3. Parcerias regionais.

A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Não

9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

9.4.1. Apreciação global

A licenciatura em Matemática é totalmente compatível com as restantes licenciaturas da disciplina já existentes em Portugal. Este é um fator muito positivo, pois auxilia na potencial mobilidade dos alunos e na homologação de disciplinas/graus oferecidos em diferentes universidades do país. Essa compatibilidade também é mantida com alguns países europeus, onde o bacharelado tem duração de 3 anos. Em outros, como Espanha, é mais complicado, devido à duração de 4 anos deste mesmo curso.

9.4.2. Pontos fortes

Uma licenciatura com um plano de estudos muito natural, com uma equipa docente muito experiente.

9.4.3. Pontos fracos

NA

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

Perguntas 10.1 e 10.2.

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES)

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino

Superior.

10.3.1. Apreciação global

A licenciatura proposta tem um bom desenho curricular muito focado na formação sólida em Matemática ao nível de licenciatura, com um perfil muito compatível com o de outras licenciaturas congéneres no país e com um desenho inspirado em instituições reconhecidas na Europa, tais como as de França, Reino Unido ou Itália.

10.3.2. Pontos fortes

Esta é uma licenciatura com uma adaptação muito fácil para estudos posteriores de mestrado e de boa compatibilidade com outras licenciaturas semelhantes em todo o país

10.3.3. Pontos fracos

NA

11. Estágios e/ou Formação em Serviço.

Perguntas 11.1 a 11.4.

11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

Não aplicável

11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

Não aplicável

11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não aplicável

11.4. Orientadores cooperantes.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Não aplicável

11.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

11.5.1. Apreciação global

Não aplicável.

11.5.2. Pontos fortes

NA

11.5.3. Pontos fracos

NA

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

<sem resposta>

12.2. Observações.

<sem resposta>

12.3. PDF (100KB).

<sem resposta>

13. Conclusões.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

O ciclo de estudos vem suprir uma lacuna na oferta formativa do Departamento de Matemática da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora, que tem um 2º ciclo em Matemática para o Ensino, mas não oferece uma licenciatura em Matemática que dê preparação para os estudantes seguirem para esse Mestrado. Os objetivos gerais e de aprendizagem apresentados estão claramente expostos, e são coerentes com a intenção de preparar estudantes com uma formação sólida para ingressarem num mestrado para o ensino da Matemática ou directamente no mercado de trabalho.

A estrutura curricular está bem delineada, com 132 ECTS obrigatórios na área de Matemática, cobrindo as disciplinas habituais em cursos desta natureza. Todas as unidades curriculares apresentam programas adequados, com objetivos gerais e de aprendizagem coerentes. As metodologias de ensino-aprendizagem incentivam não só o trabalho individual como também o trabalho em equipa e a capacidade de comunicação oral e escrita. É também fomentando, na disciplina de Seminário de Matemática, o interesse e participação dos estudantes em atividades científicas.

A equipa docente, constituída por 38 docentes de carreira, todos doutorados, em tempo integral e com ligação estável à instituição por um período superior a três anos, é muito qualificada. A generalidade dos docentes (84%) está integrada em unidades de investigação da Universidade de Évora. O corpo docente abrange uma grande variedade de áreas da Matemática e da Matemática Aplicada, publicando em revistas relevantes com um grande número de aplicações.

As instalações físicas são inteiramente adequadas ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem e os equipamentos e materiais afetos ao ciclo de estudos, nomeadamente os equipamentos didáticos e o acesso a monografias, revistas científicas e software, são adequados.

13.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda:
A acreditação do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).

<sem resposta>

13.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.

<sem resposta>